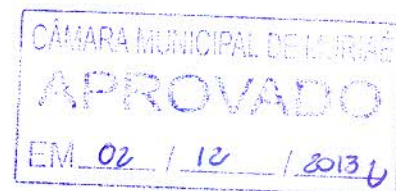


EMENDA Nº 01/2013



“Altera o Projeto de Lei de Protocolo nº 36.813/2013, que “Dispõe sobre o estacionamento rotativo controlado de veículos automotores nas vias e logradouros públicos no município de Muriaé.”

Art. 1º - O caput do artigo 8º do Projeto de Lei de Protocolo nº 36.813/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - O controle do estacionamento será efetuado pela equipe de operacionalização, com auxílio do pessoal de fiscalização, por meio de tíquete carbonado, em duas vias sendo uma para o usuário, onde o mesmo deverá adquirir e colocar em lugar visível do veículo.”

Art. 2º - Fica suprimido o § 1º do artigo 11 do Projeto de Lei de Protocolo nº 36.813/2013.

Art. 3º - O Parágrafo Único do artigo 14 do Projeto de Lei de Protocolo nº 36.813/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.14 - omissis...”

Parágrafo Único: O lançamento da multa será feito diretamente por agentes vinculados ao policiamento ostensivo, mediante convênio com o órgão competente.”

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 12 de novembro de 2013.

HELENA FRANCISCA DE OLIVEIRA CARVALHO
Vereadora - PMDB